



Fundador: Adolpho Perchon
Setembro de 1942
Diretor Resp.: Miguel Eduardo Torres

www.metalurgicos.org.br

Jornal o metalúrgico

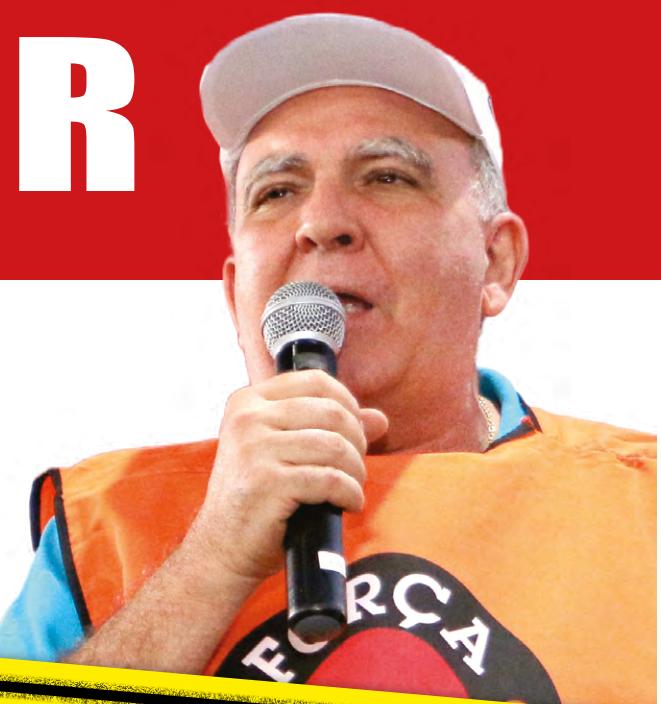
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos
de São Paulo e Mogi das Cruzes

ACESSE E CURTA [/MiguelTorresFS](https://facebook.com/MiguelTorresFS)



Novembro de 2017 - Edição Extra

LUTAR E RESISTIR ATÉ A LEI CAIR



Sindicatos e Trabalhadores precisam debater, até a exaustão, o que é a Lei 1346/17, da reforma trabalhista, que entrou em vigor no dia 11 de novembro, e o quanto ela vai mexer com a vida dos trabalhadores, no presente e no futuro, e mudar as relações de trabalho. **ESSA LEI É MUITO PERVERSA.**

Ela muda as regras da jornada de trabalho, férias, dos contratos de trabalho, limita a representação dos sindicatos e dificulta o acesso dos trabalhadores à Justiça. Ela tira direitos básicos e essenciais às condições de trabalho. Diz que o que for negociado direto com o empregado vale mais que o acordo coletivo. Para impedir que seja aplicada pelas empresas, só a luta e a resistência para derrotá-la.

**NENHUM
DIREITO
A MENOS!**



“O trabalhador precisa estar junto com o seu Sindicato e ajudar a fortalecer essa luta. Até porque, a lei não vai gerar empregos de qualidade. Vai, sim, precarizar cada vez mais os direitos dos trabalhadores, com redução de salário, aumento da jornada de trabalho, fim dos acordos coletivos.

MIGUEL TORRES
Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes e da CNTM e vice-presidente da Força Sindical

VAMOS REAGIR, RESISTIR, DENUNCIAR E PARAR AS EMPRESAS!



FIQUE ATENTO(A)!

Se a sua empresa quiser aplicar a lei, chamar você ou algum colega de trabalho pra negociar individualmente, sem a presença do Sindicato, denuncie para o diretor ou assessor responsável pelo trabalho sindical junto à empresa.

DIRETOR(A) – SEDE SÃO PAULO

ADNALDO	3388-1047/1052
ADRIANO LATERI	3388-1120/1122
ALEMÃO	3386-9988 / 9989
ALSIRA	3388-1193 / 1172
BIRO	3386-9986 / 9987
BOMBEIRINHO	3388-1021/1041
CARLÃO	3388-1202 / 1205
CEARÁ	3388-1130 / 1134
CHICO PANÇA	3386-9962 / 9963
CRISTINA	3386-9973 / 9959
CURIÓ	3388-1169 / 1179

DONIZETI	3388-1240 / 1241
EMERSON	3386-9998 / 9999
ERLON	3388-1198 / 1199
GERMANO	3386-9994 / 9995
JAMANTA	3386-9990 / 9991
JESUS	3386-9978 / 9979
JOSÉ LUIZ	3388-1023 / 1043
JOSÉ SILVA	3388-1213 / 1223
JOSIAS	3386-9968 / 9969
LOURIVAL	3388-1123 / 1124
MALA	3388-1016 / 1036

MALOCA	3388-1142 / 1143
MAURÍCIO FORTE	3386-9984 / 9958
MIXIRICA	3386-9976 / 9977
NELSON	3388-1116 / 1136
NINJA	3386-9996 / 9997
NIVALDO	3388-1020 / 1040
PORFÍRIO	3386-9992 / 9993
RODRIGO	3386-9982 / 9983
RUBENS	3388-1019 / 1039
SALES	3386-9966 / 9967
SONETE	3388-1125 / 1050

TECO	3388-1069 / 1096
TITO	3386-9964 / 9965
UÉLIO	3386-9974 / 9975
YARA	3386-9958 / 9957
DIRETOR(A) SUBSEDE MOGI DAS CRUZES	
ESTER	4699-8707 / 8709
PAULÃO	4699-8703 / 8704
SILVIO	4699-8706 / 8707

**PROCURE O SEU
SINDICATO!**

AS MUDANÇAS NA LEI

REPRESENTAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO

A empresa poderá formar comissão de funcionários sem participação do Sindicato e só negociar com ela.

SE A EMPRESA FIZER ISSO...
GREVE NELES

FÉRIAS

Poderão ser divididas em até três vezes. Antes da reforma, podiam ser divididas apenas em duas vezes.

SE A EMPRESA QUISER APPLICAR A LEI
GREVE NELES

DEMISSÃO

Patrão poderá negociar com o empregado a rescisão do contrato de trabalho. Nessa, o trabalhador receberá só metade do aviso prévio e da multa de 40% do FGTS. E não terá direito ao seguro-desemprego.

SE A EMPRESA QUISER APPLICAR A LEI
GREVE NELES

PONTOS DA LEI QUE FORAM ALTERADOS POR NOVA MP

TRABALHO INTERMITENTE

A empresa poderá convocar o trabalhador com três dias de antecedência e pagar por hora ou dia trabalhado. O contrato pode fixar uma penalidade pra quem não cumprir sua parte. Férias, FGTS, Previdência e 13º serão proporcionais. Trabalhador não terá direito ao seguro-desemprego.

SE A EMPRESA QUISER APPLICAR A LEI
GREVE NELES

GRÁVIDAS E LACTANTES

Proíbe que gestantes trabalhem em ambiente insalubre. As lactantes (que amamentam), porém, só ficam livres se apresentarem atestado médico. Se a trabalhadora se recusar poderá ser demitida.

SE A EMPRESA QUISER APPLICAR A LEI
GREVE NELES

AUTÔNOMOS

As empresas podem contratar autônomos e não haverá vínculo empregatício, ou seja, sem direitos. O contrato não poderá ser de exclusividade.

SE A EMPRESA QUISER APPLICAR A LEI
GREVE NELES

JORNADA 12X36

Empresa poderá estabelecer 12h de trabalho seguidas por 36h de descanso somente mediante negociação de acordo coletivo com o Sindicato. Não pode ser por acordo individual.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

O governo retomou os ataques para votar a reforma da Previdência Social. E está mudando a sua proposta inicial para facilitar a aprovação no Congresso Nacional.

- Governo não abre mão da idade mínima de 62 anos (mulher) e 65 anos (homem) para a aposentadoria
- Mudança no cálculo vai exigir 44 anos de contribuição para ter benefício integral
- Mantém o tempo mínimo de 15 anos de contribuição pra aposentadoria – proposta inicial previa 25 anos. Mas quem completar idade mínima e 15 anos de contribuição receberá somente 50% da média salarial
- Nenhum benefício será menor que um salário mínimo

VAMOS DERRUBAR A LEI



Assine o Projeto de Lei de Iniciativa Popular que pede a revogação da lei 1346/17, da reforma trabalhista, também chamada de lei do trabalho escravo.